



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº002/2020

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL SUSPENDENDO O ATO DE POSSE DO CONSELHEIRO TUTELAR ROBSON DE ALMEIDA JUNIOR, GESTÃO 2020-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº036 de 1996, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8069/90;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução do CONANDA Nº 170/2014;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução do CMDCA nº 0016/2019;

CONSIDERANDO os termos contidos no mandado de intimação protocolado no CMDCA em 04/03/2020;

CONSIDERANDO os termos contidos nos autos do Processo nº 0030085-22.2019.8.19.0026 – Ação Civil Pública do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cumprir de imediato a decisão do Meritíssimo Senhor Juiz da Vara da Família, Infância, e da Juventude e do Idoso de Itaperuna, contida nos autos do processo acima referido.

Art. 2º - No fiel cumprimento do artigo anterior, SUSPENDER o ato de posse e do exercício da função de conselheiro Tutelar de Itaperuna, o senhor Robson de Almeida Júnior;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 04 de março de 2020.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITAPERUNA-RJ**

CNPJ: 05.125.657/0001-07

Rua Amadeu Tinoco de Lacerda nº 34 - Fundos - Cep: 28.300-000

Centro - Itaperuna RJ

cmdca.itaperuna@gmail.com / cmdcaitaperuna.gov.br

